

Oficina de Transporte de Sangue e Componentes

Casos especiais de transporte de sangue e componentes

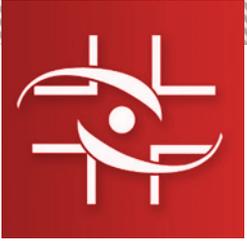
Ubiracy N. de Alencar Junior
Especialista em Regulação
GSTCO/DIARE



REGRA GERAL

O TRANSPORTADOR

- Pode ser uma pessoa ou instituição/empresa que efetua o transporte de sangue e componentes provenientes de um remetente para um destinatário determinado.



REGRA GERAL

O VEÍCULO

- Condições adequadas de higiene e limpeza;
- Dispor de mecanismo de fixação que assegure a integridade da embalagem terciária e do material biológico transportado;
- Estar sempre em perfeitas condições de uso e atender os requisitos legais do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e da ANTT, Anac e Antaq;
- Deve ter recebido manutenção preventiva e ser adequado ao material transportado.

Instituto de Criminalística recebe viatura equipada para armazenar material biológico

Em Alagoas 13 Dezembro 2016, 18:01 Por Redação, Assessoria

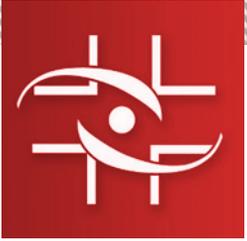




REGRA GERAL

A DOCUMENTAÇÃO

- **Licenciamento Sanitário**
 - **Isenções**
- **Contrato de prestação de serviços entre as partes**
- **Avaliação das condições de transporte pelo Remetente**
 - **Qualificação dos seus “fornecedores”**
- Ficará sob a **responsabilidade** do serviço contratante a verificação das condições técnicas em que o transporte do material será realizado e o monitoramento da entrega e chegada do material ao seu destino final. Esta responsabilidade deve estar claramente estabelecida em documentos formais.
- Em qualquer uma das duas situações excepcionais, a vigilância sanitária deve avaliar, quando julgar necessário, as condições técnico-sanitárias do transporte, visto que **estes órgãos precisam atender os aspectos técnicos, operacionais e legais inerentes às atividades que lhes competem.**



TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS

- Ônibus intermunicipais e interestaduais
- Trens
- Aviões
- Barcos



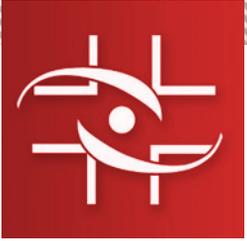


VEÍCULOS URBANO DE TRANSPORTE PÚBLICO (LOTAÇÕES)*

- Trens e metrô
- Ônibus coletivo
- Bondes
- Micro-Ônibus
- Vans



* Não são considerados transportadores de cargas / exceto para uso próprio quando o indivíduo carrega em bagagem de mão e acompanhada nunca mais de 1kg ou 1 Litro por passageiro

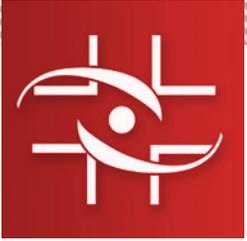


MOTOS – Considerado veículo de carga

- Pode pertencer ao serviço
- Pode pertencente a empresa transportadora licenciada

TAXIS – Não são considerados veículos transportadores de cargas





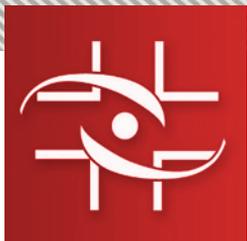
CORREIOS (Via Postal)

Pode transportar qualquer material biológico desde que não seja “***Material Biológico Categoria A***”

Termo de condições de prestação de serviço de encomendas nacionais

6.16.6 Amostras de material biológico humano ou animal podem ser enviados mediante celebração de contrato específico para a prestação do serviço com observância de todas as leis, normas e regulamentos pertinentes, inclusive relativas à operação postal.

Só são aceitas permutadas entre laboratórios qualificados ou empresas especializadas que possuam estrutura para tratar desses materiais biológicos



O envio internacional de material biológico é permitido desde que atenda as exigências abaixo:

- O remetente e o destinatário devem ser pessoa jurídica, segundo normativa da ANVISA, RDC20/2014.
- O material deve ser classificado como isento, ou seja, não deve conter agentes patogênicos ou que possam representar risco a saúde de seres humanos ou animais. A classificação nessa categoria é de responsabilidade do cliente.
- O embarque deve ocorrer na modalidade **EMS**, considerando prioridade de tratamento e perfil da carga.
- O cliente deve estar ciente de que o material sofrerá radiação ao ser submetido ao equipamento de raio X (não haverá exceção, todos os materiais exportados são fiscalizados e passam pelo equipamento).
- O objeto deve ser acompanhado de todos os documentos relativos ao embarque exigidos pelas autoridades locais e no destino, bem como de uma declaração (em português e inglês) contendo a descrição detalhada do produto e a finalidade do envio, mencionando que o remetente tem ciência de que o item será submetido ao equipamento de raio X e que o material e sua função não serão prejudicados (modelo em anexo).
- O objeto deve ser acionado em embalagem adequada ao padrão IATA (tríplice), incluindo as etiquetas em uma das superfícies da embalagem externa, contendo: "Substância Biológica embalada em conformidade com a instrução de embalagem para isento exemplares-IATA" / "Exemplar humano" ou "Isento espécime animal".
- O material não deve necessitar de refrigeração.
- Não deve ser proibido no país de destino.



Fui enviar um material (soro sanguíneo) em uma agência dos correios hoje dia 24/04/2017 e lá fui informado que o material deveria estar acondicionado em embalagem especial

Aliás disseram que tem uma legislação que as amostras tem que estar devidamente embalada , mas não me informaram qual era o procedimento que eu deveria fazer para o envio das mesmas gostaria de sabe como posso fazer o envio da mesma ?

Responder



Correios disse:

26 de abril de 2017 às 12:11

Artur,

Para ser possível o envio de amostras de material biológico, como pretendido, você deve possuir contrato com os Correios. No nosso portal há a informação de proibição do transporte – <http://www.correios.com.br/para-voce/precisa-de-ajuda/proibicoes-e-restricoes/proibicoes-e-restricoes>. Caso celebre contrato conosco terá conhecimento sobre as regras estabelecidas para envio dessas amostras.

Responder

Sou pessoa física participante de um projeto mundial de análise de DNA e preciso enviar ao Estados Unidos minha amostra de saliva não contaminante. Como devo proceder? Grato

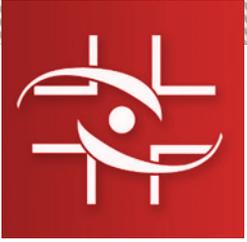
Responder



Correios disse:

14 de agosto de 2017 às 15:22

Mario, o transporte de material biológico, por ter regras específicas, só é feito por meio de contrato com os Correios e assinatura de termo de compromisso para encaminhamento desse material. Assim, solicitamos que você peça à instituição de pesquisa responsável por esse projeto que entre em contato com os Correios por meio de um de nossos representantes comerciais. Você pode localizar o representante mais próximo em nosso site, pelo endereço <http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/contatos-comerciais>



O FUTURO CHEGOU !!!!!!!



Drones são testados para transporte de sangue

Por Revista News - 2017-09-24

f Compartilhar no Facebook

🐦 Tweet no Twitter

G+

p

Publicidade

Planos de Saúde Promoção

Compare Agora Todas as Operadoras e Economize.
planossaudedf.com.br



Pesquisadores da Universidade John Hopkins estão usando seus aparelhos em distâncias nunca antes alcançadas, cobrindo lugares distantes e inacessíveis.

angue e componentes

- Realidade em Ruanda
- Suíça –troca entre hospitais

- Testes no Arizona/EUA
- Vôo de 259 Km em 3 Horas
- O material se manteve viável



EMERGENCY MEDICINE

Blood products unaffected during drone transport, Johns Hopkins study shows



Johns Hopkins researchers attached a cooler packed with blood products to a S900-model drone.

IMAGE : JOHNS HOPKINS MEDICINE

Drones autônomos transportarão sangue na Suíça a partir de outubro

POR ANDREY AGUIAR - EM PRODUTO - 21 SET 2017 - 16H41

COMPARTILHAR



450 compartilhamentos



A saúde é uma das áreas que mais se beneficia com as novidades tecnológicas. Uma dificuldade que sempre existiu é o [transporte](#) de materiais - sangue, órgãos, entre outros - para realizar exames ou procedimentos de emergência. A partir disso, a [Matternet](#), empresa com sede em [Menlo Park](#), na Califórnia, criou uma rede de drones autônomos que pode realizar o transporte desses itens de maneira rápida e segura.

Viu como é fácil?
Cadastre-se.



India may use drones to transport human organs

Drones to the rescue!

By **Bindu Nair** -

[Share on Facebook](#)

[Tweet on Twitter](#)

[G+](#)

[Pinterest](#)

[Like 10](#)

[Tweet](#)





O SONHO !!!!!!!!





Anvisa

Gerência Geram de Medicamentos e Produtos Biológicos – GGMED

Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgão – GSTCO

sangue.tecidos@anvisa.gov.br

Tel.: 61 – 3462 - 6826

